



**CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL**  
**GABINETE PARLAMENTAR DO DEPUTADO OLAIR FRANCISCO**

**INDICAÇÃO Nº** IND 8795 /2012  
**(Do Senhor Deputado Olair Francisco - PT do B)**

L T D O  
Em. 13 / 11 / 12  
*[Handwritten signature]*  
Câmara Legislativa do Distrito Federal

**Sugere ao Poder Executivo através da NOVACAP, a poda das árvores localizadas no interior da Escola Classe 50, na EQNP 24/28, região administrativa de Ceilândia – RA IX.**

**A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL, nos termos do art. 143 do Regimento Interno, sugere ao Poder Executivo através da NOVACAP, a poda das árvores localizadas no interior da Escola Classe 50, na EQNP 24/28, região administrativa de Ceilândia – RA IX.**

**JUSTIFICAÇÃO**

Arborizar uma cidade ou um local específico não é uma tarefa puramente ornamental. As árvores purificam o ar, proporcionam sombra, abrigam a fauna, atenuam a luminosidade excessiva da Capital, melhoram a umidade do ar, reduzem a ação dos ventos, diminuem ruídos e impactos sonoros e proporcionam conforto ambiental.

Contudo, as árvores localizadas no interior da Escola Classe 50 em Ceilândia precisam ser podadas, a fim de evitar a queda de galhos e até mesmo de árvores no período das chuvas, causando acidentes envolvendo alunos, professores e/ou servidores da escola.

Neste intuito rogo aos nobres pares o apoio necessário para a aprovação da seguinte proposição.

Sala das Sessões em Brasília, 29 de Outubro de 2012.

*[Handwritten signature of Olair Francisco]*  
**OLAIR FRANCISCO - PT do B**  
Deputado Distrital

JFM

Sector Protocolo Legislativo

IND Nº 8795/2012

Folha Nº 01 de 01

*[Vertical handwritten note]*  
RVD